



A Comissão Especial constituída pela Portaria 11.185, de 17 de Janeiro de 2019, usando das atribuições conferidas pelo artigo 14 da Lei nº 4.455, de 04 de Setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 216990/1997, faz publicar o presente Edital visando a formação do Colegiado de Entidades e cadastramento para a Plenária para o processo de aprovação da indicação do Ouvidor - Geral do Município de Mauá, realizada pela Prefeita em exercício do Município, nos termos da Lei.

1 – DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO

1.1 Estarão abertas, nos dias 25 e 28 de Janeiro de 2019, as inscrições para entidades civis interessadas em compor o Colegiado de Entidades que participarão do processo de indicação do Ouvidor - Geral do Município de Mauá.

1.2 As inscrições serão recebidas no Gabinete da Secretaria de Governo, localizada 2º andar, da Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá-SP, nos dias indicados no item 1.1 do edital.

1.3 Poderá se inscrever e terá direito a voto a Entidade:

I – Sem fins lucrativos;

II – Com sede e atividades no Município de Mauá;

III – Devidamente regularizada e em dia com as obrigações;

IV – Com, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva atuação no Município, contando até a data da publicação deste Edital;

V – Previamente cadastrada para participação do Colegiado de Entidades especialmente constituído para tal fim.

1.4 – Para se cadastrar, a Entidade deverá apresentar, no ato do requerimento da inscrição, os seguintes documentos:

I – Cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado e atualizado com as exigências do Novo Código Civil Brasileiro;

II – Cópia simples da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;

III – Comprovante de Inscrição no CNPJ;

IV – Cópia simples do documento de identidade do Presidente / Representante legal;

V – Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade está em dia com as suas obrigações perante a Fazenda do Município, Estado e a União;

VI – Documento comprobatório de efetiva atuação no Município de Mauá de no mínimo 01(um) ano, contado até a publicação do Edital de inscrição.

2 – DA PLENÁRIA

2.1 A Plenária de deliberação das entidades, visando aprovação da indicação do Ouvidor-Geral do Município de Mauá, será realizada pela Prefeita em exercício do Município, nos termos previstos pelo art. 9º da Lei 4.455/2009,

ocorrerá no dia 29/01/2019, às 10 horas, no Auditório do Gabinete da Prefeita, localizado no 2º andar do prédio da Prefeitura de Mauá, com endereço na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá -SP, ficando as entidades desde já convocadas a comparecer.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3 – DA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO DE ENTIDADES

3.1 A apreciação e deliberação do Colegiado de Entidades consiste no voto direto e aberto do Presidente de cada entidade regularmente cadastrada ou, na sua ausência, de representante legal indicado pelo Presidente, munido de procuração com poderes específicos, integrante de sua diretoria, sendo que cada entidade terá direito a um voto.

3.2 Será considerada aprovada a indicação do Ouvidor-Geral, nos termos da deliberação e concordância de maioria simples das Entidades presentes com direito a voto, conforme item 3.1.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todo o processo de formação do Colegiado de Entidades, cadastramento das Entidades e os trabalhos da Plenária serão conduzidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria 11.185, de 17 de Janeiro de 2019.

4.2 A Plenária das Entidades e demais procedimentos visando à nomeação do Ouvidor – Geral do Município de Mauá, serão regidos pela Lei 4.455, de 04 de Setembro de 2009.

4.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 11.185, de 17 de Janeiro de 2019.

Mauá 24 de Janeiro de 2019.

Luis Antonio Ferreira
Secretário Adjunto de Justiça e
Defesa da Cidadania

David Alves Ramalho de Melo
Secretário Adjunto de Governo

Cassia Rocha Fagundes Coguetto Aragão
Secretária Adjunta do Gabinete da Prefeita